

## EDITAL Nº 001/2022

### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILEIRA – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 256/2022, e Lei Federal nº 14.113/2020.

#### 1 – DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

1.1. Os interessados em assumir cargo e/ou função de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para a nomeação.

1.2. Para a qualificação ao cargo, o interessado deverá ser professor do quadro permanente da Rede Municipal de Ensino de Brasileira-PI e ter nota mínima de 7,0 (sete) pontos, em análise de currículo a ser realizada por comissão designada pela Secretaria de Educação, conforme pontuação do anexo I deste edital.

1.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 08/06/2022 a 15/06/2022, acompanhada dos documentos originais.

1.4. Após a análise, com data prevista para o dia 16/06/2022, a Secretaria de Educação divulgará a lista prévia de qualificados, por ordem alfabética.

1.5. Os interessados terão 01 (um) dia útil após a publicação da lista prévia para interpor recurso contra a mesma.

1.6. Em ato posterior, será publicada a lista definitiva e encaminhada ao chefe do Poder Executivo, para a designação dos diretores das unidades escolares.

#### 2 – DA NOMEAÇÃO

2.1. O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores das unidades escolares municipais.

2.2. A qualificação do interessado não desnatura a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.

2.3. Em caso de exoneração do diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados nesta chamada pública.



2. 4. A nomeação valerá até realização de nova chamada pública, a qual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.5. A jornada de trabalho, remuneração e/ou gratificação serão de acordo com a legislação municipal.

### 3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

BRASILEIRA – PI, 03 de junho de 2022.



Irismar Maria de Araujo  
Secretária Municipal de Educação

---

Brasileira - PI  
Port. Nº 096/2021  
Irismar Maria de Araújo  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I**  
**PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

| CRITÉRIOS AVALIADOS  |                                      | PONTUAÇÃO          |
|--|--------------------------------------|--------------------|
| 1 – Formação profissional em área educacional                          | Nível superior incompleto            | 1,5                |
|  | Nível superior completo              | 3,0                |
| 2 – Pós-graduação  | Em educação                          | 2,0                |
|  | Em gestão escolar                    | 4,0                |
| 3 – Experiência Profissional nos últimos 2 anos (máximo de 4,0 pontos) | Em educação                          | 1,0 ponto por ano  |
|  | Em gestão escolar                    | 2,0 pontos por ano |
| 4 – Cursos de capacitação em gestão escolar (máximo de 2,0 pontos)     | Curso com carga horária de 120 horas | 1,0 ponto por ano  |



**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**

| <b>ESCOLAS DA REDE</b>                             |
|--|
| <b>ESCOLA MUNICIPAL GIL DE SOUSA MENESES</b>       |
| <b>ESCOLA MUNICIAPAL TIA ZAÍNA</b>                 |
| <b>CRECHE MUNICIPAL TIA NEUZA</b>                  |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL CONSTÂNCIA ROSA DE MENESES</b> |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL NOVA VENEZA</b>                |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CAETANO DE BRITO</b>   |



